



INFORMATIVO

TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIO N° 06/2020

I. TRABALHISTA

1. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO

Tendo em vista, nos últimos meses, diversas alterações no que diz respeito a redução, suspensão e/ou prorrogação de impostos, em especial os relacionados com a folha de pagamento, a seguir destacamos de forma resumida o status deste assunto. Importante considerar que as informações abaixo se referem à data do fechamento deste Informativo.

1.1 FGTS

O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS teve suspenso o recolhimento, por opção da Empresa, nas competências de março, abril e maio/2020.

Referidos valores suspensos podem ser parcelados em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira em 07 de julho e a última em 07 de dezembro/2020. Para ter acesso a esta possibilidade, a Empresa deveria ter procedido ao registro da confissão de dívida na declaração GFIP, entregue até dia 20 de junho. De acordo com o Manual CEF FGTS Versão 11, de 08/06/2020, o pagamento deve ser efetuado através de acesso pela plataforma da Conectividade Social.

Até este momento, não houve nenhuma divulgação oficial da possibilidade de suspender pagamento relativo à competência junho/2020.

1.2 Previdência Social (INSS)

No que diz ao INSS sobre a folha de pagamento, sobre os encargos relativos aos 20% RAT (1, 2 ou 3%), INSS s/Faturamento (desoneração folha) e INSS s/Produção Rural, a possibilidade foi de prorrogação destes impostos referentes às competências março, abril e maio, com o respectivo pagamento dias 20 de agosto, outubro e novembro/2020.

Até este momento, não houve nenhuma divulgação oficial da possibilidade de prorrogar estes impostos relativo à competência junho/2020.

1.3 TERCEIROS - SISTEMA "S"

A redução em 50% das alíquotas do Sistema "S" (SESI, SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SESCOOP, SEST, SENAT, SEBRAE) inclusas no INSS da folha de pagamento foi estabelecida para o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, compreendendo as competências abril, maio e junho/2020.

PAULO FLORES
Área Trabalhista
TC-CRC 52.870

Visite nosso site www.confidor.com.br e pesquise os Informativos e Indicadores.

Consultoria Jurídica

Oscar Foerster
Ingo Sudhaus
Gerd Foerster
Jefferson Gonçalves
Evelise Silva Costa
Francine Finkenauer

Consultoria Específica

Tributária
Tributária
Laboral
Fiscal

Maria Neli Amorim
Fernanda Souza
Paulo Flores
Eurides Pomagerski

Controladoria Contábil Internacional

Monica Foerster

Auditoria

Leticia Pieretti
Tiago Deport Xavier

Contabilidade e Assessoria Contábil/Fiscal

Giomar De Carli